LEI Nº 4.472, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

Denomina via pública de "Hugo Luiz Scartezini".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Hugo Luiz Scartezini", via pública localizada no Loteamento Universitário I e III, Bairro Fraron, em Pato Branco.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública contendo a denominação indicada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei de autoria do Vereador Laurindo Cesa.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 20 / 11 / 2014	Publicado em 20 / 11 / 2014
Edição: 0731	Edição: 6237 Pág: "B" 3
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE